

Confere o título de Capital Nacional do **Rally** ao Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

Apresentação: 03/05/2023 20:58:00.000 - Mesa

PL n.4273/2020

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do **Rally**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de maio de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

gsl/pl-20-4273-t

